



Decreto N° 89 - de 04 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 51,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 51,57

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 51,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51,57

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 51,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0121-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BIBLIOTECA MUNICIPAL / ACERVO MEMORIAL - - - - - R\$ 51,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 51,57

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 51,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51,57

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 51,57

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 04 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03